



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.222/84

de 10 de dezembro de 1984

"Autoriza o Executivo Municipal a manter entendimentos com a CEMIG".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí decretou, e eu, /
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A - CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública, prédios municipais, e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de dezembro de 1984.

Paulo Frederico Toledo
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Antonio Roberto de Franco
ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -

Rubens Francisco Carvalho
RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

